

PORTARIA Nº 190 DE 15/08/2025

DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA FASE INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Renomear os seguintes membros para compor a Comissão:

- Alessandra Lopes Siqueira da Penha;
- Julia Ganda Deboni; e
- Viviane Soares da Silva – Presidente.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Levantar e sistematizar as informações técnicas, operacionais, legais e orçamentárias necessárias à elaboração da documentação preparatória do processo licitatório para contratação de serviço de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação;

II - Identificar e documentar os problemas, riscos, desafios operacionais e exigências técnicas que fundamentam e justificam a contratação do serviço;

III - Garantir que os documentos elaborados estejam alinhados com os objetivos institucionais e observem a legislação vigente, especialmente no que tange à economicidade, eficiência, legalidade e interesse público;

IV - Sugerir critérios técnicos e operacionais que assegurem a seleção de empresa qualificada e comprometida com a adequada prestação do serviço, incluindo aspectos como rede credenciada, facilidade de uso, controle e gestão dos benefícios; Priorizar a celeridade e eficiência nos trabalhos da Comissão, considerando a relevância do benefício para os servidores e a necessidade de continuidade e regularidade na prestação dos serviços;





V - Elaborar os documentos da fase inicial do processo licitatório, com foco na contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, incluindo, entre outros, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Mapa de Risco, conforme a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.606/2023 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar o **Processo Administrativo nº 435/2025**, atualmente em trâmite no GPI, sem prejuízo da análise de eventuais processos administrativos anteriores relacionados à mesma temática.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante solicitação formal e devidamente justificada dos membros da Comissão, dirigida ao superior imediato, o qual submeterá o pleito à análise da Direção da Faceli, para fins de deliberação quanto à viabilidade da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original assinado
Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri
Diretora Presidente da Fundação Faceli

